

01029



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.788, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.**

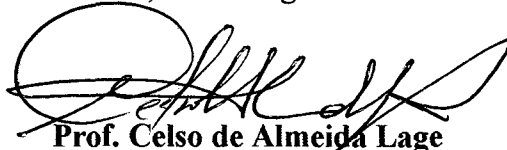
**“Dispõe sobre a denominação de espaço na Praça “9 de julho” na forma que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Espaço Cultural Vereador Barulho” o espaço cultural localizado na Praça “9 de Julho”, como justa homenagem ao ex Vereador Manoel Ferreira da Silva Filho (ex-presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro).

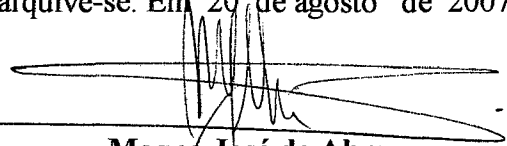
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de agosto de 2007.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 20 de agosto de 2007.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**